



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)



## ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 230 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

### DECRETA:

#### Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ADAUTO ALVES DE SOUSA** para exercer o cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

#### Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ADAUTO ALVES DE SOUSA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 31 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)



## DECRETO Nº 230 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº ADAUTO ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem a sua vigência retroativa à 27 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 30 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal